



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER N° 4 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS,
REFERENTE N° 2, DE AUTORIA DO VEREADOR MANO-
EL DE SOUSA VILAÇA.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Re-
querimento n° 2, de autoria do vereador Manoel de Sousa Vilaça, já -
aprovado por esta Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte reda-
ção final:

REQUERZQUE A CASA SE DIRIJA AO PREFEITO, NO SENTIDO DES-
TA AUTORIDADE MANDAR CONSTRUIR UM BOETRO SOBRE O RIACHO PRATA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO,

DECRETA:

Requeiro que, ouvido o plenário, a Mêsã se dirija ao Che-
fe do Executivo, no sentido de que aquela autoridade mande construir -
um boeiro sobre o Riacho Prata, que corta a estrada Lajêdo-Calçado, na
propriedade do senhor Antonio Vilaça.

#####

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 25
de Maio de 1954.



Eurico Medeiros do Amaral
Eurico Medeiros do Amaral - Presidente

José Jordão Sobrinho
José Jordão Sobrinho - Relatôr.

Manoel de Sousa Vilaça
Manoel de Sousa Vilaça.

APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 4 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO Nº 5, DE AUTORIA DO PREFEITO LOCAL.

Foi presente à Comissão de Fazenda e Orçamento, o Projeto nº 5, de autoria do Prefeito do Município, dispondo sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 destinado a compra de um terreno para construção do Curral de Gado e Matadouro Municipal. Esta Comissão, depois de reunida para julgar a matéria em aprêço, emite a resolução seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 5, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 1º de Junho de 1954.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente.

Manoel de Sousa Vilaca

Manoel de Sousa Vilaca - Relatôr.

Eurico Medeiros do Amaral

Eurico Medeiros do Amaral.

APROVADO





ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

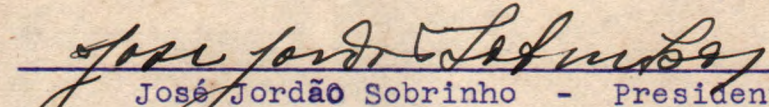
PARECER Nº 4 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, REFERENTE AO PROJETO Nº 10, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAJÊDO.

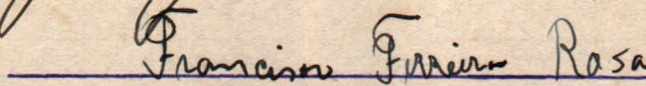
Foi enviado à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto nº 10, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre a aprovação e ratificação, para produzir todos os efeitos no que toca ao Governo do Município, o Convênio anexo ao Projeto em aprêço. O referido Convênio foi assinado na Capital do Estado em 12 de Setembro de 1942 entre a União Federal representada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Estado e todos os seus Municípios.

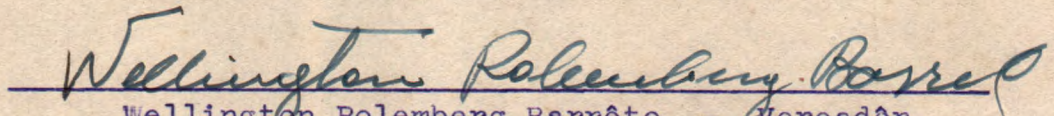
Esta Comissão depois de reunida e fazer um estudo detalhado sobre a matéria, achando justas as pretensões do senhor Prefeito, emite a resolução seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 10, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 9 de Setembro de 1954.


José Jordão Sobrinho - Presidente.


Francisco Ferreira Rosa - Relatôr.


Wellington Rolemberg Barrêto - Vereadôr.



APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER N° 4 DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO PROJETO N° 11, DE AUTORIA DO SR. JOSÉ JORDÃO SOBRINHO

Foi enviado à Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, o Projeto n° 11, de autoria do vereador acima mencionado, disposto sobre melhoramento de construção em uma cacimba, no povoado de Olho - D'água dos Pombos.

Esta Comissão, depois de reunida para dar parecer à matéria em apreço, teve oportunidade de fazer estudo minucioso sobre o assunto, para logo mais concluir pela seguinte decisão:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO N° 11, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, em 9 de Setembro de 1954.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - Presidente.

Eurico Medeiros do Amaral

Eurico Medeiros do Amaral - Relatôr.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Vereadôr.



APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº **3** DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, REFERENTE AO PROJETO Nº 8, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ATANÁZIO DE MORAIS.

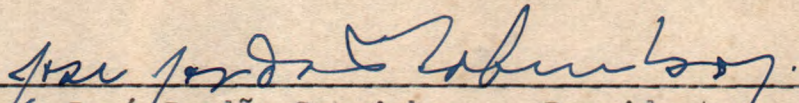
Foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto nº 8, de autoria do vereador José Atanázio de Moraes, o qual autoriza o Poder Executivo, deste Município, a criar uma feira no povoado de Santa-Luzia.

Esta Comissão, reunida para estudar o assunto, depois de detalhada apreciação, conclui pela seguinte resolução:

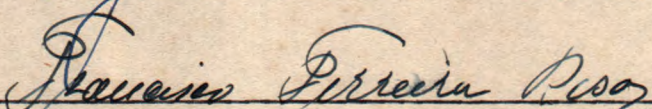
SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 31 de Agosto de 1954.

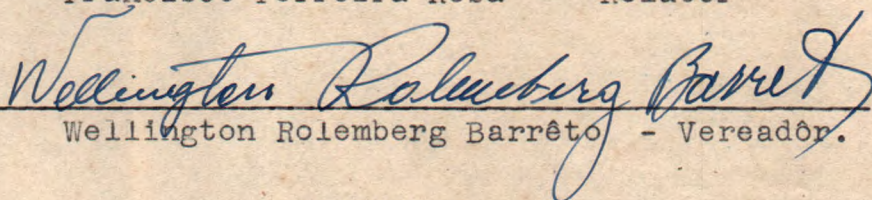
aa)



José Jordão Sobrinho - Presidente



Francisco Ferreira Rosa - Relatôr



Wellington Rolemberg Barrêto - Vereador.



APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER N° 3 DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, REFERENTE
AO REQUERIMENTO N° 4, DE AUTORIA DO VEEA-
DOR MANOEL DE SOUSA VILAÇA. xxxxxxxxxxxxxxxx

Foi encaminhado à Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, o Requerimento n° 4, de autoria do vereador acima mencionado, solicitando à Mesa da Câmara dirigir ofício ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido desta autoridade mandar fazer a reconstrução do Açude dos Carias, localizado no sítio Prata, deste Município.

Esta Comissão, reunida para dar parecer ao Requerimento em apreço, depois de fazer um estudo detalhado acerca do mesmo e julgar procedentes as razões invocadas pelo autor na sua justificação, resolve pela decisão seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO N° 4.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras, -
Urbanismo e Serviços Municipais, em 8 de Junho de 1954.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - Presidente-Relatôr.

Eurico Medeiros do Amaral
Eurico Medeiros do Amaral.

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres.



APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo



PARECER Nº 3 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE AO PROJETO Nº 4, DE AUTORIA DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJEDO.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 4, de autoria do Poder Executivo, já aprovado por unanimidade, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

ELEVA OS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a elevar os vencimentos mensais dos funcionários da Prefeitura, de acordo com a tabela abaixo discriminada:

Secretário	De Cr\$ 1.600,00	para Cr\$ 1.840,00
Tesoureiro	" " 1.200,00	" " 1.380,00
Escriturário	" " 1.000,00	" " 1.150,00
Coletor	" " 800,00	" " 920,00
Fiscal Geral	" " 1.200,00	" " 1.380,00
Motorista	" " 1.200,00	" " 1.380,00
Mestre de Obras	" " 250,00	" " 600,00
Ag. Arrec. da Cidade	" " 300,00	" " 350,00
Ag. Arrec. de Santa Luzia	" " 300,00	" " 350,00
Ag. Arrec. de Olho D'agua Pombos	" " 300,00	" " 350,00
Prof. Escola nº 1 - Cidade	" " 500,00	" " 575,00
Prof. Escola nº 2 - Cidade	" " 500,00	" " 575,00
Prof. Escola nº 3 - Cidade	" " 500,00	" " 575,00
Prof. Escola nº 4 - O.Dágua Pomb.	" " 450,00	" " 520,00
Prof. Escola nº 5 - Santa Luzia.	" " 450,00	" " 520,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo primeiro, fica, igualmente o Prefeito autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.320,00 - (Quinze mil, trezentos e vinte cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, a partir do dia 1º do corrente mês.

#####

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 25 de Maio de 1954.

Eurico Medeiros do Amaral - Presidente

José Jordão Sobrinho - Relatôr

Manoel de Sousa Vilaça.

APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 3 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO Nº 2, DE AUTORIA DOS VEREADORES EURICO MEDEIROS DO AMARAL, FRANCISCO FERREIRA ROSA E WELLINGTON ROLEMBERG BARRETO.

Foi apresentado à Comissão de Fazenda e Orçamento, o Projeto nº 2, de autoria dos vereadores acima mencionados, dispondo sobre o aumento de vencimentos do Prefeito e Sub-Prefeito, bem como os Subsídios dos Vereadores. Esta Comissão reunida para julgar as bases deste aumento, depois de detalhado estudo, resolveu pela decisão seguinte:

- a) - Considerando o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, favorável à elevação de vencimentos;
- b) - Considerando que o funcionalismo da Prefeitura acaba de ser beneficiado com um aumento desta natureza;
- c) - Considerando, ainda, que este aumento autorizado pelo projeto em aprêço, deverá ser aplicado nas mesmas bases ao que recebeu os funcionários da Prefeitura, isto é 15% (quinze por cento) sobre os atuais ordenados;

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 2, DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO DISCRIMINADA:

		Mensal		Mensal
Prefeito	De Cr\$	2.200,00	para Cr\$	2.530,00
Sub-Prefeito	De "	200,00	" "	230,00
		Por reunião		Por reunião
Vereadores	De Cr\$	150,00	para Cr\$	175,00

#####

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 25 de Maio de 1954.

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres -Presid.-Relatôr.

Manoel de Sousa Vilaca
Manoel de Sousa Vilaca
Eurico Medeiros do Amaral
Eurico Medeiros do Amaral.

VISTO
Em 1º de Junho 1954.

[Handwritten Signature]





ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

COMISSÃO DE FAZENDA
E ORÇAMENTO

PARECER N° 2, DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO N° 4, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Foi presente à Comissão de Fazenda e Orçamento, o Projeto n° 4, de autoria do Prefeito Municipal que, concede o aumento de vencimentos dos funcionários municipais. Esta Comissão após estudo minucioso a respeito do mesmo e, tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, resolve pela decisão seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO N° 4, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em
21 de Maio de 1954.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente.

Manoel de Sousa Vilaca

Manoel de Sousa Vilaca - Relatôr.

Eurico Medeiros do Amaral

Eurico Medeiros do Amaral.

APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO

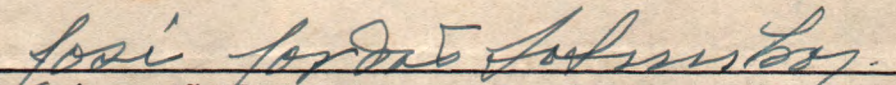
Câmara Municipal do Lajêdo

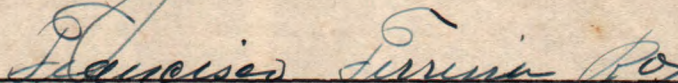
PARECER Nº 2 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, REFERENTE - AO PROJETO Nº 2/54, DE AUTORIA DOS VEREADORES EURICO MEDEIROS, FRANCISCO ROSA E WELLINGTON - BARRETO.

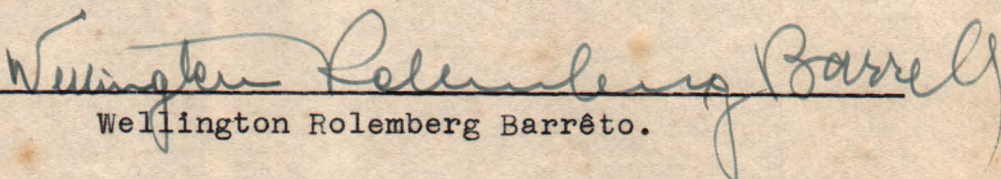
Foi presente à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto nº 2, de autoria dos vereadores acima mencionados que, concede aumento de vencimentos ao Prefeito e Sub Prefeito do Município, bem como eleva os subsídios dos Vereadores Municipais. Esta Comissão, depois de reunida para julgar o mérito da matéria em questão, conclui pela seguinte resolução:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À ELEVAÇÃO DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS EM APREÇO, AO MESMO TEMPO ENCAMINHANDO O PROJETO PARA A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, A FIM DE QUE ESTA SE PRONUNCIE A RESPEITO DA IMPORTANCIA DO AUMENTO.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 21 de Maio de 1954.


José Jordão Sobrinho - Presidente - Relatôr.


Francisco Ferreira Rosa


Wellington Rolemberg Barrêto.



APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER N° 2/54 DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS,
URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO
REQUERIMENTO N° 2, DE AUTORIA DO VEREADOR MA-
NOEL DE SOUSA VILAÇA.

Foi presente à Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, o Requerimento n° 2, de autoria do vereador Manoel de Sousa Vilaça, dispondo sobre a construção de um boeiro - sobre o Riacho Prata, na estrada Lajêdo x Calçado, dêste Município.

Esta Comissão, depois de reunida e apreciar o mesmo detidamente, resolve pela seguinte resolução:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO N° 2, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, em 20 de Maio de 1954.

Francisco Ferreira Rosa

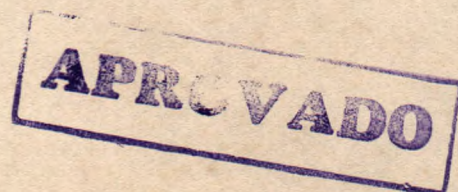
Francisco Ferreira Rosa - Presidente-Relatôr.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres

Eurico Medeiros do Amaral

Eurico Medeiros do Amaral.





ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 2 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE AO REQUERIMENTO Nº 1/54, DE AUTORIA DO SR. FRANCISCO ROSA.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Requerimento nº 1/54, de autoria do vereadôr Francisco Ferreira Rosa, já aprovado por decisão unânime, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

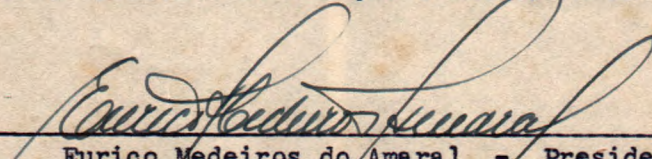
SOLICITA DO PODER EXECUTIVO QUE INTIME VÁRIOS PROPRIETÁRIOS DE CASAS LOCALIZADAS À PRAÇA SANTO ANTONIO, DESTA CIDADE, A FIM DE QUE CONSTRUAM E FAÇAM A LIMPEZA DOS MUROS QUE DÃO PARA OS FUNDOS DA RUA 19 DE MAIO.

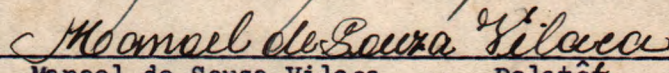
A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO,

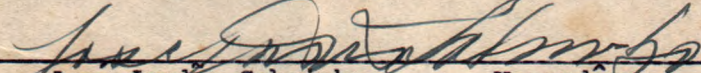
D E C R E T A:

Requeiro que, ouvido o Plenário, a Casa se dirija ao Prefeito do Município, no sentido de que aquela autoridade intime os senhores Francisco Cordeiro Magalhães, José Aurélio Alves (Herdeiros), Alfrêdo Cordeiro Correia, Arlindo Ferreira da Silva e Manoel Joaquim do Nascimento, bem como Severino Lacerda da Silva e Maria Carolina Suruagy, todos proprietários de casas à Praça Santo Antonio, que dão fundos para a Rua 19 de Maio, a construirem as frentes dos respectivos muros e suas limpezas.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 10 de Março de 1954.


Eurico Medeiros do Amaral - Presidente.


Manoel de Sousa Vilaça - Relatôr.


Jose Jordão Sobrinho - Vereadôr.

APROVADO

